



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA

**NORMATIVA INTERNA Nº 12
DO CONSELHO DE CAMPUS PETROLINA
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.**

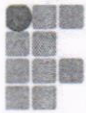
O Presidente do Conselho do CAMPUS PETROLINA do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, no uso da competência que lhe foi delegada pela Resolução nº 20/2018, de 13/06/2018,

RESOLVE,

Art. 1º. APROVAR, as Normas do uso dos Laboratórios dos Cursos Técnicos de Eletrotécnica do Campus Petrolina.

Art. 2º Esta Normativa entra em vigor a partir desta data.

FABIANO DE ALMEIDA MARINHO
Diretor Geral



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA

NORMAS DE USO DOS LABORATÓRIO DOS CURSOS TÉCNICOS DE ELETROTÉCNICA DO CAMPUS PETROLINA

NORMATIVA Nº 12 DO CONSELHO DO CAMPUS PETROLINA, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

Regulamento Interno que estabelece as Normas e Diretrizes do uso dos Laboratórios do Curso de Técnico em Eletrotécnica no Campus de Petrolina do Instituto Federal do Sertão Pernambucano (IF Sertão PE).

Petrolina-PE, 2018.